LEI Nº. 5.318 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Determina a fixação da frase " Respeite o Idoso, um dia você será idoso também" nas repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placas com a frase "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2° - Para efeitos do cumprimento do que trata o artigo 1° da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias e as Autarquias municipais e todas as suas dependências e as escolas do município.

Art. 3° - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2008.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração